



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 1.832/98, DE 30 DE JANEIRO DE 1998.

**“AUTORIZA DOAÇÃO DE
ÁREA NO PERÍMETRO
URBANO DE BAIXO GUANDU,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Estado do Espírito Santo, uma área de terras medindo 32,70 m x 44 m., totalizando 1.438,80 m² (um mil quatrocentos e trinta e oito metros e oitenta centímetros quadrados), situada na esquina da Rua Duque de Caxias com a Av. Carlos de Medeiros, neste Município.

Art. 2.º - A área descrita no Art. 1.º desta Lei, será destinada para construção do Fórum de Baixo Guandu, não podendo ser usada qualquer outra finalidade ou objetivo.

Art. 3.º - Fica o donatário autorizado a requerer Escritura Pública da área doada pela Municipalidade, cabendo-lhe a responsabilidade pelos encargos incidentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

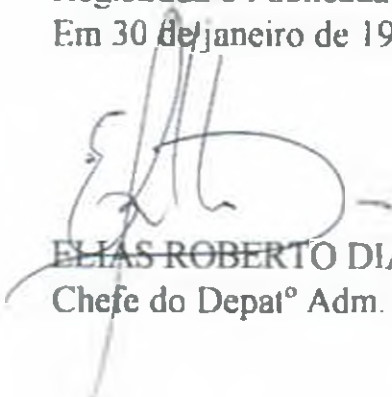
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, 30 de janeiro de 1998.


ELCI PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 30 de janeiro de 1998.


ELIAS ROBERTO DIAS
Chefe do Depatº Adm.